

FONTE : FSP

CLASS. : 573

DATA : 27 9 87

PG. : 4

27/9/87 p. 4

FOLHA DE S. PAULO

Mato Grosso já comercializou mais terra do que dispõe em seu território

Da Sucursal de Brasília

A comercialização de terras pelos sucessivos governos de Mato Grosso, a partir de 1951, já ultrapassou os limites geográficos do Estado. Antes da divisão territorial, no final do governo Geisel, (Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) a área total era de 120 milhões de hectares. No entanto, os títulos de propriedade comercializados abrangem uma superfície superior a duzentos milhões de hectares. Somente no Parque Indígena do Xingu, com área de 2,6 milhões de hectares, a soma dos títulos de propriedade ali incidentes perfazem um total de quatro milhões de hectares. Ou seja, o Estado de Mato Grosso já iniciou o seu segundo andar territorial.

A constatação é do procurador da República Gilmar Ferreira Mendes. Segundo ele, a desorganização fundiária de Mato Grosso gerou, a partir do ano passado, um prejuízo de US\$ 6 milhões (cerca de Cz\$ 306 milhões) à União, que foi condenada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em duas ações de desapropriação indireta, por proprietários de terras situadas em áreas indígenas.

Indústria

"Estamos diante de uma verdadeira indústria da indenização", denunciou o procurador da República. Ele disse que iniciou um trabalho, com a participação da Polícia Federal, visando comprovar a falsidade das perícias técnicas que ratificam os títulos, negando a presença de índios nas propriedades, e que embasam as ações judiciais contra a União.

Segundo levantamento feito pela

Secretaria da Justiça do Estado de Mato Grosso, há 469 propriedades incidentes no Parque Indígena do Xingu, uma das áreas mais afetadas pela chamada "indústria da indenização". Entretanto, outros levantamentos indicam que este número pode se elevar para mil títulos. Gilmar Ferreira Mendes prevê que no caso de todos os proprietários de títulos ingressarem na Justiça, alegando desapropriação indireta, exigindo indenização, a União poderá desembolsar uma soma próxima ao valor atual da dívida externa brasileira.

O procurador da República informou que há cerca de cinquenta ações tramitando na Justiça Federal em Mato Grosso e no Supremo Tribunal Federal. Estas ações não estão restritas ao Parque Indígena do Xingu. Elas atingem outras reservas como Kaiabi, Nhambiquara (Vale do Guaporé), Parque Indígena do Aripuanã e ainda a dos índios gavião, situada no Pará.

"Coincidências"

O procurador Gilmar Ferreira Mendes afirmou que "há estranhas coincidências" nos processos impetrados contra a União, exigindo indenização pelos imóveis situados em áreas indígenas. A primeira delas é o fato de que em três ações contra a União e a Fundação Nacional do Índio (Funai), o advogado Armando Conceição pede a condenação das duas partes ou então do Estado de Mato Grosso que, segundo ele, forneceu títulos "fraudulentos" aos seus clientes. Entretanto, no caso das propriedades incidentes no Parque do Xingu, o advogado Armando Concei-

ção defende o Estado de Mato Grosso e os proprietários.

Neste último caso, conforme o procurador da República, o advogado Armando Conceição tenta fazer prevalecer a tese de que os índios do Xingu (cerca de quatro mil) foram propositalmente levados para a região onde situam-se as propriedades. Assim, o Estado teria comercializado suas terras e não as da União. Entretanto, estudos de meados do século passado já constatavam a presença indígena na área do atual Parque Indígena do Xingu.

A outra estranha coincidência constatada por Gilmar Ferreira Mendes refere-se aos peritos que assinam os laudos periciais, afirmando a inexistência de índios nas propriedades localizadas no Xingu. A maioria dos laudos periciais são passados por engenheiros agrônomos e civis, que se repetem e se revesam de posição (ora como peritos, ora como assistentes de perito), por designação da Justiça Federal no Mato Grosso. Conforme Gilmar Ferreira Mendes, a maioria dos laudos é passada pelos engenheiros Jurandir Brito da Silva (agrônomo), Air Praeiro Alves (civil) e Ainabil Machado Lobo (agrônomo).

Laudos

Segundo o procurador da República, os laudos, além de serem feitos por técnicos não qualificados, concluem pela inexistência de índios após simples sobrevôos pelo Parque do Xingu. Um dos peritos, o engenheiro agrônomo Jurandir Brito da Silva confirmou, em depoimento à Polícia Federal, as constatações do procurador.

No depoimento, em julho último, o agrônomo afirmou que para realizar a vistoria na propriedade de Arnaldo dos Santos Cerdeira e José Júnior (9.990 hectares, no Parque do Xingu) "foram utilizados instrumentos da aeronave". Além disso, ele afirmou que o advogado Armando Conceição "forneceu documentos necessários a realização da perícia".

O engenheiro civil Air Praeiro Alves, que funcionou como perito na ação impetrada pelo proprietário Oswaldo Paunt Sales do Amáral, indenizado em US\$ 890.881 (cerca de Cz\$ 46,3 milhões) até fevereiro último, afirmou à Polícia Federal que "não foi detectada qualquer incidência relacionada com índios" na área da propriedade "durante alguns minutos de voo". Ele acrescentou ainda que para a conclusão do seu laudo pericial manteve contato, por telefone, com o advogado Armando Conceição, para obtenção dos elementos necessários.

Estelionato

O procurador Gilmar Ferreira Mendes disse que a Polícia federal ainda não concluiu o inquérito que apura as irregularidades dos laudos periciais que são "a peça-chave" para a manutenção da indústria da desapropriação indireta.

Ele observou que os diversos depoimentos obtidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito de Assuntos Fundiários, já em 1979, "legitimam a suposição de que as ações de desapropriação indireta relativas a imóveis na região do Xingu parecem traduzir uma nova modalidade de estelionato".